



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, resolve, tendo em vista o disposto nos arts. 48-A e 77 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 10 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **sub-rogar** o Contrato Administrativo nº 67/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SUB-ROGANTE: **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística - Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº **0.600.600.000** expedida pela SSP/DF, e CPF nº **05.077.071-00**, designada pela Portaria nº 6.073, de 10 de junho de 2021, publicada na Seção 2 do DOU de 15 de junho de 2021, consoante competência atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020).

SUB-ROGADO: **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37.

CONTRATADA: **CLARO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, sediada na Rua Henri Dunant, no 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110.

Art. 1º. O presente Termo de Apostila tem por objeto a sub-rogação total do Contrato Administrativo nº 67/2021, transferindo, assim, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA para o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua fiscalização.

Art. 2º. Com a assinatura do presente instrumento, o Contrato passará a ser executado na UASG 400045 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço - BS.

Documento assinado eletronicamente

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Diretora de Administração e Logística - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 05/01/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21482343** e o código CRC **4A844B60**.